

REZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERA AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 013/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), com base no Decreto Municipal de nº 152/E, de 13 de dezembro de 2023, MANIFESTA que não há necessidade de Licenciamento Ambiental para as atividades de "ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS", localizada na RUA JOAQUIM PINTO SÓTO MAIOR, Nº 108-A, BAIRRO, NOSSA SENHORA APARECIDA, BOA VISTA - RR", referente ao Processo nº 014099/219, da Empresa V S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ Nº. 10.289.297/0001-00.

Boa Vista, RR, 06 de maio de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 014/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), com base no Decreto Municipal de nº 152/E, de 13 de dezembro de 2023, MANIFESTA que não há necessidade de Licenciamento Ambiental para as atividades de "ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS", localizada na AVENIDA RITLER LUCENA, Nº 1266, BAIRRO CARANÁ, BOA VISTA - RR", referente ao Processo nº 014079/219, da Empresa NORTE SUL CONSTRUÇÕES EIRELI - CPF/CNPJ Nº. 11.238.010/0001-86.

Boa Vista, RR, 06 de maio de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 015/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), com base no Decreto Municipal de nº 152/E, de 13 de dezembro de 2023, MANIFESTA que não há necessidade de Licenciamento Ambiental para as atividades de "PRINCIPAL - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA", E SECUNDÁRIAS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MONTAGEM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO".

Empresa: CENEGED - COMPANHIA ELETROMECA-NICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A.
CPF/CNPJ Nº.: 07.698.801/0008-98.
Endereço: RUA DR. ARNALDO BRANDÃO, Nº 905 A,
BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.
REQUERIMENTO Nº.: 9.153477/2024.

Boa Vista, RR, 08 de maio de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 06/2024

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CV. 300/2022 - (937074) - Revitalização do Sistema de Iluminação Pública com Tecnologia LED, no Município de Boa Vista- RR - Ministério da Defesa.	2.000.000,00
02	CV. 299/2022 - (937073) - Revitalização do Sistema de Iluminação Pública com Tecnologia LED, no Município de Boa Vista- RR - Ministério da Defesa.	800.000,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura Eletrônica)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 88/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de junho/2024:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	Auricélia Nascimento Ernesto Lins	2022/2023	17/06/2024 26/06/2024
2	Dalila Braga Zimmer	2023/2024	03/06/2024 17/06/2024
3	Edimilson Damasceno Gomes	2022/2023	17/06/2024 01/07/2024
4	Isaque Lima Santiago	2023/2024	20/06/2024 09/07/2024
5	Luana Andriely da Silva	2022/2023	20/06/2024 04/07/2024
6	João Evangelista da Silva	2023/2024	10/06/2024 29/06/2024
7	Maria Solange de Almeida	2023/2024	03/06/2024 17/06/2024
8	Pedro Rogerio Coelho Carneiro	2023/2024	03/06/2024 07/06/2024
9	Rosalay Matias H. Feliciano de Aquino	2023/2024	24/06/2024 08/07/2024
10	Tania Pereira de Oliveira	2023/2024	17/06/2024 26/06/2024
11	Telma Silva e Sousa	2023/2024	03/06/2024 16/06/2024
12	Wesley Ferreira Santos	2023/2024	24/06/2024 28/06/2024

ART. 2º - Esta Portaria é retroativa a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 015691/2020

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 001/2021 de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com Registro no MTE sob o nº RR000011/2024, com a data de registro no dia 18 de março de 2024, juntamente com o reajuste da tarifa do transporte público conforme DECRETO Nº 158-E, DE

21 DE DEZEMBRO DE 2023, e o Índice Nacional de Preços ao consumidor - IPCA-IBGE aplicado para reajuste dos insumos no índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor mensal passa a ser: R\$ 23.555,93 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos, e o seu valor global será R\$ 282.671,16 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: FOCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 27 maio de 2024.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0270/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Maria Candida de Araújo Carreiro, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo B de Direção Superior, código A-AB-GNE-201, de Diretor Executivo, remunerado e cumulativamente com o Cargo de Assessor III, ambos desta Fundação, por motivo de capacitação em curso da servidora titular do cargo a servidora Regiane Lima Ramos, no período de 17/06/2024 à 21/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 17 junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0271/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias ao servidor Elenilton Carvalho Machado, matrícula: 2480, cargo: Assistente C 15, da Superintendência de Cultura, do Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao exercício de 1992/1993 no período de 28/05/2024 à 26/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 28 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0272/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,

Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Julianna de Araújo Felipe Portela, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código, GNE-203, de Procurador Chefe, remunerado e cumulativamente com o Cargo de Assistente I, ambos desta Fundação, por motivo de capacitação em curso da servidora titular do cargo a servidora Josefa Florêncio da Fonseca e do servidor adjunto Bruno Ayres de Andrade Rocha, no período de 17/06/2024 à 21/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de junho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/ CMS /BV Nº. 005/2024

Reformulação da Comissão Externa Permanente em Saúde do Conselho Municipal de Saúde – CEPG/ CMS/ BV com inclusão de membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular a Comissão Externa com inclusão de membros.

Art. 2º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

a) José Oliveira Filho – Representante da Associação de Bem Com a Vida – Segmento: Usuário. - Coordenador da Comissão

b) Clóvis da Cunha Lima Júnior – Representante da Associação Roraimense pela Diversidade Sexual.

c) Fábio Gonçalves Fernandes Neves – Representante do Sindicato dos Odontologistas de Roraima – Segmento: Trabalhador em saúde

d) Chirth de Sousa Peixoto – Representante da Associação Estamos Aqui – Segmento: Usuário.

e) Américo Marcos Vieira Netto – Representante da Associação oraimense pela Diversidade Sexual, Segmento: Usuário.

f) Tais Costa Santos – Representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado de Roraima – Segmento: Trabalhador em Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV

D.O.M nº 6055 de 29 de fevereiro de 2024 pág. 14